



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 008/2020, de 28 de Janeiro de 2020.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.915.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Quinze Mil Reais) destinado a Sec.Munic. de Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Sec.Munic. De Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transporte Rodoviários

Projeto/Atividade: **1.0160 – Adequação de Estradas Vicinais do Município de Querência-MT**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0100	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
4.4.90.51.00.00.0124	Obras e Instalações	R\$	1.910.000,00
TOTAL		R\$	1.915.000,00

Parágrafo único – O crédito adicional aberto por esse projeto de lei corresponde ao valor de R\$ 1.910.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Dez Mil Reais), o restante são recursos ordinários já existentes no orçamento vigente.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios na fonte 124, e, os oriundos da contrapartida municipal na fonte 100, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Adequação de Estradas Vicinais no Município de Querência-MT – Conv.413.2019

Rubrica: 2.4.1.8.10.7.1.14.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000

Valor: R\$ 1.910.000,00

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 28 de Janeiro de 2020

PROTOCOLO Nº 39
30/01/2020
Ass. *[assinatura]*



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66




Fernando Gokgen
Prefeito Municipal

Querência/MT, 28 de Janeiro de 2020.

2



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 008/2020

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade **"Adequação de Estradas Vicinais do Município de Querência-MT"** junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes de Repasse do Governo Federal e dos Cofres Públicos do Município.

O Presente **Convênio nº 893460/2019** tem como objetivo melhorar a trafegabilidade e benefícios econômicos sociais, pois permitirá o escoamento da produção, transporte de insumos, escolar, de pacientes, mercadorias de consumo e direito de ir e vir das pessoas. Estima-se redução de 20% nas perdas da produção que deixar de ser transportadas quando as estradas intransitáveis e redução nos custos do transporte. Esta ação fomentará o agronegócio, minimizando as perdas, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida.

O Público alvo é a população dos Assentamentos São Manoel, Coutinho União, Brasil Novo, Pingo D'água (Setores 3,4,5 e 6) aproximadamente 800 famílias produtoras rurais, que terão as estradas com boa trafegabilidade. As principais atividades agropecuárias que serão beneficiadas com esta obra, são as culturas de soja, milho, gado de corte e leiteiro, hortifrutigranjeiros, totalizando aproximadamente 130 mil há de área no entorno.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66




Fernando Gorgen
Prefeito Municipal